

MILTON REIS DE ARAÚJO, RENDREW LEONARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, RODRIGO DE ARÚJO MARTINS, RUI GUILHERME DE ARAÚJO BASTOS, ARNALDO DE LIMA BRANDÃO, JONAS OLIVEIRA NEGRÃO, SÔNIA DE JESUS MORAES PINTO, IVAN CARLOS OLIVEIRA AZEVEDO, PAULO SÉRGIO CORREA DA SILVA, MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, ANA ROSA MATOS LIMA, SANDRA ALMEIDA DA SILVA, ROSÂNGELA CORDEIRO, ANA MARIA LOBATO LOBATO, FRANCINETE DA SILVA GONÇALVES, VALDENILCE MESQUITA DE MENEZES, MARIZA RIBEIRO DA SILVA, ELSON SOUZA NUNES, FRANK RIBEIRO BARBOSA, JAIRO PALHETA DA COSTA, LUIZ RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES, MIRENE SANTOS NASCIMENTO, TÂNIA DE JESUS PIEDADE RIBEIRO, FRANCINEIA MONTEIRO DA COSTA, SÍLVIA DE SOUZA VALE, LUCIVALDO OLIVEIRA LIMA, GUIOLANY RIBEIRO ARAÚJO, ALEX DOS ANJOS FERNANDES, FRANCISCO GILBERTO SILVA DOS SANTOS FILHO, IRANEIDE DO CARMO CALANDRINI, LEVY FERNANDES NASCIMENTO, ALAN LIMA ALVES, ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JORGE BALIEIRO MENDES FILHO, ANNA GISELE DE FIGUEIREDO COUTO, JACIREMA RODRIGUES SANTOS, VALDENOR OLIVEIRA DA CUNHA, CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MATOS, JOÃO DA SILVA MOURA, JUCIRLEI BARBOSA RODRIGUES, CARLOS ROBERTO LEITE MEDEIROS, MANOEL DA VERA CRUZ CAMPOS LOPES, VERENA PANTOJA DOS SANTOS, CLAUDIANE MARTINS DOS SANTOS, RENALDO ROCHA GOMES, ANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, ELISSANDRA SOUSA SOARES, DULCILENE DA SILVA, ELIS MARIA DE SOUSA BARBOSA, DANIEL MARTINS SOUZA, WILSON DE SOUZA KANÚ, ADRIANA DO SOCORRO NUNES BRITO, AMANDA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS, DAYSE CARTÁGENES DOS SANTOS, EVA MARIA BATISTA DE JESUS, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COSTA, ANA CRISTINA AMARAL ZEFERINO, FRANCINÉLIA CARNEIRO VERAS, FYAMA DE JESUS ALBERTO DA COSTA, GLEYDSON MIRANDA DO ROSÁRIO, LENILDA LOPES PINHEIRO, MÁRCIA ELINEUBE DA SILVA REIS, MARIA DEUSARINA DE OLIVEIRA CAMPOS, ODILÉIA DA SILVA SOUSA, PATRÍCIA DOS SANTOS CUIMAR, ROZIANE DA SILVA CALDEIRA, SUZI MOURA MARCELINO, ALEX ANDRÉ LIMA OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO BRAGA DA COSTA, FERNANDO DE SOUZA LOPES, JOSÉ GUILHERME DE LIMA BORGES, OZIEL DOS SANTOS SOARES, ROBERTO SANTOS DA SILVA JÚNIOR, MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA DE MOURA, SILVONETE SANTOS DE LIMA, ANA PAULA DA SILVA BATALHA, DALILA NASCIMENTO DA SILVA, EDILENE SOARES LIRA, ELIANE DA SILVA COSTA, ELISÂNGELA SOARES, CEZAR FERNANDO CARDOSO DE SOUSA, DEIVID JEFFERSON MOREIRA MENDES, DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, GLEYSON BRAGA SARMENTO, IZAMOR RIBEIRO SANTANA, JACI DA CRUZ FERREIRA, MAX ANTÔNIO TAVARES DA SILVA, REINALDO JÚNIOR, SANDRA LEAL MORAIS, ANA ZÉLIA MARIALVA DOS SANTOS, JOCILENE MACIEL COSTA, MARIA ALCELINDA VASCONCELOS DO AMARAL, MARIA LUCINEI COELHO DA ROCHA, ROZENILDA SANTOS CASTRO, IVANILZA MALCHER DE OLIVEIRA, SUELI CARVALHO DOS SANTOS, BEATRIZ PAULA DE MORAES, HELENA CLÁUDIA DOS SANTOS FERREIRA, RAIMUNDO CONCEIÇÃO BARROSO DA CRUZ, ROSILENE CUNHA DE MOURA, CONCENI ALVES PEREIRA, IDA KEILA DA SILVA HILÁRIO, NAÍLZA OLIVEIRA DA SILVA ALVES, VALDERA MARIA DE OLIVEIRA FROÉS, MARCOS ANTÔNIO LIRA DA FONSECA, MARINALDO DA COSTA, MICHELE CRISTINA VIEIRA PICANÇO, NÍVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, PÂMELA EMANUELLE BRITO CHAGAS, PAULO ROBERTO SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO, PRISCILLA RAFAELLA SIMÕES DE AGUIAR, RENATO DE SOUZA FERREIRA, ROBERTA CELY MARTINS DA SILVA FIGUEIREDO, ROSEANE DA SILVA MELO, ROSIMERE COSTA CARDOSO, RUTHLEA PEREIRA DE NORONHA, SUELLEN FARIAS DOS SANTOS, VANESSA DA CÁSSIA TRINDADE, VANESSA MARIALVA RIBEIRO, MARIZETE DE SOUZA EVANGELISTA, ROSA CRISTINA FELIX VASQUES, SIMONE FERREIRA TAVARES, DORALICE DE VILHENA SERRÃO, OSIENE SOUZA DE SOUZA, IVALDO PENHA DA SILVA JÚNIOR, ARINILDE JORGE LIMA BELFORT, GUTEMBERG ALMEIDA VIANA MOURA, ALCILENE DO SOCORRO MATOS FERREIRA, IRENE RODRIGUES DE BRITO, ANA LÚCIA DOS SANTOS, ANA MADALENA DA CUNHA MOURÃO FONSECA, ANDRESSA CLEISE PINTO CARDOSO MOTA, ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES AMARAL, ELIZETE CORDEIRO DA SILVA, FABIOLA DA SILVA GOMES, GUACIREMA RAIMUNDA BORGES PEREIRA,

HELENA ROMANA PANTOJA GONÇALVES, IZABEL ERALDA ARAÚJO PIMENTEL, JOSENILTA NUNES MOUTINHO, JULIE DANIELE PINHEIRO PAIVA, MARIA DA CONSOLAÇÃO TRINDADE RODRIGUES, MARILZA DE ANDRADE CRUZ WANDERLEY, PATRÍCIA DE NAZARÉ BENTES DA SILVA, SANDRA MARIA DO NASCIMENTO REDONDO SILVA, SILVANA, FARIAS FONSECA, SÔNIA MARIA DOS SANTOS DUARTE, ANA NAYARA FERREIRA PEREIRA, AURINETE ANDRÉ DA SILVA, CARMEN SILVA ALVES LARA, DALTO FERREIRA QUEIROZ, FRANCISCA BERENICE PAIVA CHAVES, GEORGE RODRIGO MOTA DE OLIVEIRA, IRACILÉIA NAZARÉ DA COSTA FERREIRA, JACINÉIA HELENA GOMES, HUMBERTO GLAUCO CARVALHO FURTADO, JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO DE MIRANDA, ABIAS DE SOUZA DICKSON, ADRIANO FERREIRA LEAL, ANDERSON JÚNIOR RIBEIRO DOS SANTOS, ANTENOR SILVA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO CORDEIRO CORREA, EVANDRO FRANCO VALENTE, FRANCISCO GLEISON RODRIGUES DE LISBOA, GILBERTO COSME SANTOS DE SOUZA, GILMAR AVIZ AZEVEDO, INALDO FIGUEIREDO LOPES, JEAN CLEBER SILVA SANTOS e JOSÉ ALQUINDAR OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 53.335

PROCESSO Nº. 2013/50302-2

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheiro formalizador da Decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP 1018, de 16.02.2012, que trata da aposentadoria de MARIA DE LOURDES VILHENA VIEIRA, no Cargo de Professor, Classe Especial, Nível J, recomendando à IGEPREV a retificação dos proventos para adequá-la ao piso nacional do magistério, dando-se ciência à interessada.

ACÓRDÃO Nº. 53.336

PROCESSO Nº. 2013/51900-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Auditor Convocado ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor convocado, com fundamento nos art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro da Portaria nº 2466, de 02/09/2010, que trata da aposentadoria de EPÍLOGO ALDO DE LOUREIRO PIMENTEL, no cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, recomendando ao IGEPREV que proceda à anotações nos assentamentos funcionais do aposentando a parcela relativa à incorporação do cargo em comissão está alicerçada no art.114 § 2º, da Lei n. 5.810/1994.

ACÓRDÃO Nº. 53.337

PROCESSO Nº. 2013/53055-7

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheiro formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria n.º 0666, de 13.01.2012, que trata da aposentadoria de JOSENILDA ARAÚJO FARIAS, no Cargo de Professor, Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação, recomendando ao IGEPREV que retifique o valor dos proventos para adequá-lo ao piso nacional do magistério, dando-se ciência à interessada.

ACÓRDÃO Nº. 53.338

Assunto: Prestação de Contas

Processo nº. 2005/50574-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, referente ao Convênio nº.01/2002-SUSIPE e termos aditivos, no valor de R\$ 55.192,76 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), de responsabilidade dos Srs. JOSÉ GOMES DE MOURA e JAYME DA SILVA BARBOSA – Prefeitos à época;

Processo nº. 2009/51513-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, referente ao Convênio nº14/2003-SUSIPE e termos aditivos, no valor de R\$ 68.999,71 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), de responsabilidade do Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA– Prefeito à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 53.339

PROCESSO Nº. 2009/51237-0

Assunto: Prestação de Contas da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2008.

Responsável: Sr. CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY – Gestor à época

Advogado: JULIANN LENNON LIMA ALEIXO

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I e 60 da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 96.929.202,53 (noventa e seis milhões, novecentos e vinte nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.340

PROCESSO Nº. 2010/50343-4

Assunto: Prestação de Contas do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Responsável: Sr. CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Diretor à época

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I - Julgar regulares as contas, na importância de R\$ 10.789.868,16 (dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

II - Recomendar a FASPMMA e a SEFA que observe as recomendações sugeridas pelo relatório técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.585

PROCESSO Nº. 2008/52294-6

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 040/2008 firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará e a SEEL.

Recorrente: Sr. ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, § 1º, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, conceder prazo de 15 (quinze) dias, para o Sr. Carlos Alberto da Silva Leão, Secretário à época da SEEL apresentar o Laudo Conclusivo do Convênio nº 040/2008.

RESOLUÇÃO Nº 18.586

PROCESSO Nº. 2009/51616-6

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças, referente ao Exercício Financeiro 2008.

Recorrente: Sr. JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA, Secretário à época.

Advogado: Dr. Wanderlei Martins Ladislau

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012:

I – Determinar a reabertura da instrução processual, para que o Secretário à época da SEPOF, Sr. José Júlio Ferreira Lima indique os diretores ou responsáveis pelo ordenamento das despesas objeto da glosa no valor de